

Contratante:

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO № 130/2022

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e a Sr. **JHONATAN RABELO SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 2188837-0 SSP/MT e CPF nº 056.591.091-44, residente e domiciliado na Rua Almerindo Ceron, nº 2124, Residencial Pioneiros, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Motorista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 30 de novembro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Celso Luiz Padovani

Marcelândia MT, 30 de novembro de 2022.

	Prefeito Municipal
Contratado:	Jhonatan Rabelo Silva
Testemunhas:	

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima CPF: 569.856.579.15 Josieli Aparecida Basseto CPF: 025.157.821.67